

**Orientações da CTCCI em relação ao retorno das atividades nos CCIs  
(documento provisório a ser discutido com as supervisoras dos CCIs em  
11/09/2020)**

Tomando como referência o “Protocolo para Centros de Convivência Infantil”<sup>1</sup> da Unesp e as dificuldades para implementação de forma segura das orientações propostas no documento citado, a CTCCI entende não ser recomendável o retorno das atividades com crianças em 2020.

Caso a unidade universitária em que o CCI esteja inserido opte pelo retorno às atividades conforme as orientações da Diretoria Regional de Saúde, as orientações das equipes municipais de saúde do município e as condições sanitárias da região, a CTCCI propõe algumas diretrizes:

1ª diretriz: O retorno às aulas deve obedecer ao calendário previsto pela Secretaria Estadual de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação onde o CCI está localizado, observando as fases e critérios de retomada da economia<sup>2</sup> em que cada cidade está.

2ª diretriz: Cada CCI deve analisar sua capacidade de atendimento, incluindo a disponibilidade de ADIs e assistentes operacionais. É fundamental que unidade que desejar abrir o CCI possa dar garantias de que o mesmo terá servidores operacionais exclusivos para seguir as orientações do PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁREAS<sup>3</sup> e do PROTOCOLO PARA CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL, com especial atenção às orientações sobre a higienização dos brinquedos e materiais pedagógicos de uso do dia-a-dia, e respeitando a porcentagem limite de usuários indicada no Plano de retomada de atividades (p.10)<sup>4</sup>.

3ª diretriz: Na primeira fase de retorno às atividades com as crianças deve ser dado atendimento prioritário aos dependentes dos servidores e discentes que retornarem às atividades presenciais "priorizando o atendimento dos dependentes dos servidores e discentes que retornarem às atividades presenciais.

4ª diretriz: Na fase A, recomenda-se que os CCIs voltem a funcionar apenas em um período (manhã ou tarde) e posteriormente avaliem como foi a experiência e quais foram as principais dificuldades para implementação do “Protocolo para centros de convivência infantil” de forma a fazer os ajustes necessários.

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://www2.unesp.br/Home/covid19/protocolo-centros-de-convivencia-infantil.pdf>

<sup>2</sup> Disponível em

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/plano-sp-fases-e-criterios.pdf>

<sup>3</sup> Disponível em <https://www2.unesp.br/Home/covid19/protocolo-de-higienizacao-de-areas-unesp.pdf>

<sup>4</sup> Ou seja, o número de crianças e de adultos no espaço do CCI deve estar limitado a proporção estipulada pelo Plano de Retomada das Atividades Presenciais da UNESP 2ª atualização. Disponível em

<https://www2.unesp.br/Home/covid19/plano-de-retomada-de-atividades-presenciais-v2-25-08-20.pdf>

5ª diretriz: Recomenda-se que o oferecimento de café da manhã e de almoço não seja realizado na Fase A. Assim, as crianças deverão vir alimentadas e serão dispensadas no horário do almoço. Lanche da manhã e/ou lanche da tarde devem ser oferecidos priorizando-se as formas secas de alimento (bolachas, pães etc), produzidos industrialmente e que venham embalados, cabendo as cozinhas apenas a entrega dos alimentos e não o seu preparo. O horário do soninho também deve ser suspenso na Fase A.

6ª diretriz: Na Fase A, deve ser priorizado o atendimento de crianças a partir de 2 anos, pois a assistência a crianças menores exige maior contato físico e maior manuseio de alimentos como frutas e leite.

Por fim, recomendamos aos gestores locais que na ausência de recursos humanos ou financeiros para a execução plena e minuciosa do Plano de Retomada das Atividades e de todos os protocolos desenvolvidos pelo COMITÊ Covid19 UNESP<sup>5</sup> no âmbito do CCI, que aguardem o melhor cenário possível para iniciar a retomada devido às especificidades das atividades laborais desta seção . Lembramos, ainda, que a Unidade deve garantir para o retorno ao menos um assistente operacional para higienização dos brinquedos e demais trabalhos especificados no Protocolo dos CCIs.

Comissão Técnica dos CCIs.

Documento produzido em 08/09/2020.

---

<sup>5</sup> Disponível em <https://www2.unesp.br/portal#!/covid19/>